



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto será Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o município de Armação dos Búzios/RJ, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos, por um período de 12 meses,

#### **1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

#### **1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME**

**Data da sessão: 24/03/2023**

**Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)**

**Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o município de Armação dos Búzios/RJ, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos, por um período de 12 meses, conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital

### **3 - ANEXOS DO EDITAL**

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Planilha Orçamentária



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- III - Modelo de Proposta de Preços
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
- IX - Minuta do Termo de Contrato
- X - Modelo Declaração De Visita Técnica Ou Conhecimento Das Condições Do Objeto

### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 - O prazo de vigência para execução do objeto será 12 meses, contados da ordem de início emitida pela pasta requisitante

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 57, IV da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

### **5 - PREÇO ESTIMADO**

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de R\$ 2.773.170,84 (dois milhões, setecentos e setenta e três, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

### **6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

**Programa de Trabalho:** 06.183.0036.2.253

**Cód. Reduzido:** 1394

**Elem. de Despesa:** 33903900

**Fonte de Recurso:** 2704

**Programa de Trabalho:** 06.183.0036.2.253



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

**Cód. Reduzido:** 205  
**Elem. de Despesa:** 33903900  
**Fonte de Recurso:** 1704

### **7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

### **8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

### **9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados.;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

### **10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA**

10.1 -As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 -As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.3 -É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.4 -O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta.

10.5 -Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir.

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei

e) **DECLARAÇÃO** que de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO V**,

f) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEUS QUADROS - ANEXO VII**

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal.

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f” ensejará o impedimento da participação da empresa no certame;

10.6 -Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

10.7 -Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)**

11.1 -A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.2.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente.

11.1.2.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 -O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.2.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento do contrato ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

### **12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)**

12.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

#### 12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade** dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa, quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.





## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

### 12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal,

12.3.5 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**,

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

### 12.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral  $\geq$  1, LC = Liquidez Corrente**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

$\geq 1$ , **SG = Solvência Geral**  $\geq 1$  do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

**12.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

**12.4.3.1** - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

**12.4.3.2** - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

**12.4.4 - Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

**12.4.5** - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou**



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

**insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

### **12.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1 - A exigência da comprovação técnica tem previsão legal devidamente prevista no inciso II, do artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93):

12.5.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de prazos com objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

12.5.3 - A empresa licitante deverá apresentar junto ao envelope de habilitação um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a execução, compatível com o objeto do termo de referência, não sendo exigida a quantidade mínima de área monitorada pelo sistema de alarme e CFTV para a comprovação.

12.5.4 - Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão obrigatoriamente a especificação do serviço, o período da prestação de serviços, a identificação da instituição que está fornecendo o atestado, a identificação, a assinatura e telefone para contato do responsável pelo setor do objeto, ou qualquer outra forma de que a PMAB possa valer-se para manter contato com o declarante;

12.5.5 - A PMAB reserva-se ao direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.5.6 - Comprovação de que a empresa possui registro no CREA;

12.5.7 - Declaração De Visita Técnica Ou Conhecimento Das Condições Do Objeto na forma do modelo do ANEXO X

12.6 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

### **12.6.1. VISITA TÉCNICA**

1. As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão analisar se os serviços descritos no Termo de Referência são suficientes para implantação do Sistema. Caso não sejam suficientes, deverão ser fornecidos sem custos adicionais para a Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios.
2. Caso haja interesse, as proponentes poderão efetuar visita técnica na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas referentes



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

ao objeto deste termo e as condições para cumprimento de suas obrigações. A visita técnica deverá ser realizada pelas empresas interessadas, nos dias úteis que antecederem a data do certame, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através dos telefones: (022) 2623 4950 e 2623 9913, no horário de 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com o servidor responsável.

3. A visita Técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame, devendo ser agendada previamente junto à Secretaria Gestora
4. Poderão realizar a visita técnica, o responsável técnico da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja o sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável técnico, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador, junto com cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).
5. A realização da Visita Técnica, poderá ser substituída pela apresentação da Declaração de Responsabilidade emitida pela empresa licitante, afirmando que possui pleno conhecimento do objeto, devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa, ciente de que o fato de não ter o conhecimento dos locais, não poderá ser utilizado futuramente para a solicitação de reajuste ou de cancelamento de Contrato, sendo responsabilidade do contratado eventuais prejuízos em virtude da omissão à Visita Técnica, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

12.7 - São exclusivos e exaustivos os critérios e a documentação de habilitação supra mencionados

12.8 - Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

12.8.1 - A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

12.8.2 - Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

12.8.3 - A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

**13 - DO CERTAME**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes

**13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital.**

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão.

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes.

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

**13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**“PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO NºPP 013/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” PREGÃO NºPP 013/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ**

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**A/C do Pregoeiro**

**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

13.3.6 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES)

13.3.6.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreio de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

13.3.6.1 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

13.3.6.2 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

13.3.6.3 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

13.3.6.4 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

13.3.6.5 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

13.3.6.6 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope.

13.3.6.7 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

**13.4 - DOS PROCEDIMENTOS**

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais,



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superiores àquela estimativa

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público.

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.7 - **DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO**

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

### 13.6.8 - DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

### 13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória.

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO**

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

**13.7.5 - Do cadastro de licitantes**

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital.

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada.

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.

### 13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis.

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, a despesa será empenhada e após será formalizado contrato para assinatura no prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por mais 05 a pedido do contratado com justificativa aceita pela administração.

### **16 - DO CONTRATO**

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO IX deste edital.

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

### **16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição.

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.

### **16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.9.1 - O recebimento provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo do objeto nos termos do art. 73, II, "b" da Lei 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

**16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante,

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, , sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência.

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante,



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante.

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo.

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro.

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br) ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico [licitação@buzios.rj.gov.br](mailto:licitação@buzios.rj.gov.br)

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2023

**Mauricio de A. Azevedo**  
**Coordenador de Contratos**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS**

**1. DO OBJETO**

Destina-se a presente especificação, estabelecer critérios para a Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o município de Armação dos Búzios/RJ, devendo ser adotado como critério de julgamento o menor preço global, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1. O Sistema vai possibilitar o monitoramento de vários logradouros e unidades da Prefeitura em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a administração acerca das situações ocorridas no local monitorado e proporcionando mais segurança à população local e a todos os turistas que visitam a cidade de Armação dos Búzios.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento por meio de especificações usuais no mercado, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Um ponto fundamental para se garantir a viabilidade técnico-administrativa de tal aquisição é o de que o conjunto dos serviços gerenciados de segurança sejam licitados em lote único, portanto com adjudicação para um único licitante vencedor.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

4.3. A definição pela contratação dos serviços em lote único levou em consideração o prejuízo de ordem técnica que poderiam ocorrer casos os serviços fossem prestados por diferentes empresas, uma vez que os serviços a serem contratados guardam estreita relação entre si e dependem de forte integração para sejam efetivos e alcancem os resultados pretendidos com a contratação.

4.4. O agrupamento de itens em um único lote, na realização dos pregões, é orientação constante do Acórdão nº 861/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União: “São lícitos os agrupamentos em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

4.5. Destaca-se que a contratação de forma global, garante tanto a unicidade dos processos, aferição dos níveis de serviços, como a otimização dos recursos necessários à gerência e fiscalização do contrato.

4.6. A contratação global também evita o risco de contratações conflituosas entre si, pois os serviços especificados dependem também do fornecimento de equipamentos e softwares que necessitarão de total integração, evitando-se que os produtos apresentem problemas de incompatibilidade.

4.7. As contratações em separado apresentariam também o alto risco de ocorrer, no decorrer da vigência do contrato, situações de “empura-empurra”. Em que as contratadas atribuam culpa a terceiros por descumprimentos de suas responsabilidades.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. Os objetos serão recebidos na forma abaixo discriminada, observado o disposto no art. 73, II da Lei 8.666/93:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.2. Serão recusados os materiais que não atendam as especificações deste Termo de Referência;

4.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação;

4.4. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que, por ventura sejam entregues com defeito danificados ou não, compatíveis com as especificações do objeto.

4.5. Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a Contratante a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação;

4.6. A entrega dos itens deverá ocorrer na sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública entre as 8hs e 16h tendo seu material conferido e atestado pelo servidor designado, devendo ainda constar da entrega, a nota fiscal que será atestada e encaminhada ao setor responsável para lançamentos.

4.7. Deverá correr por conta da Contratada as despesas com transporte e entrega dos materiais;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

4.8. A empresa vencedora do certame, será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, pela implantação da central de monitoramento, instalação e as devidas manutenções corretivas dos equipamentos e do sistema;

4.9. Em caso de quaisquer dúvidas pertinentes à entrega, os fornecedores vencedores do certame, poderão sanar tais dúvidas através do telefone (22) 2623-6464, ou ainda através do e-mail da secretaria: [segurancapublica@buzios.rj.gov.br](mailto:segurancapublica@buzios.rj.gov.br);

**5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

5.1. O objeto fornecido será fiscalizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto.

5.3. A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao serviço prestado, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE e de seus propostos.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1. O produto deverá ser entregue observando o Cronograma de Entrega abaixo descrito, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste Termo de Referência e no contrato;

**6.2. O cronograma Físico modelo apresentado a seguir deverá ser devidamente preenchido pela empresa licitante e fazer parte de sua proposta comercial para participação no certame.**

ITEM	EVENTO	DATA
1	Assinatura do contrato	0
2	Vistorias e detalhamento do sistema de monitoramento de vídeo-monitoramento	0+30



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

3	Aprovação da documentação, do planejamento de instalação e obtenção das licenças.	0+40
4	Instalação dos materiais fornecidos	0+150
5	Automatização e otimização do sistema	0+165
6	Teste de instalação	0+175
7	Treinamento dos operadores da Central de Monitoramento	0+176
8	Projeto definitivo	0+180

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES E TÉCNICAS QUANTITATIVAS**

7.1. As especificações foram estimadas com base em pesquisa de mercado e as quantidades estimadas com base no contrato de monitoramento vigente, acrescido de um percentual de 50%, tendo em vista a construção de novas unidades de prédios públicos, bem como a necessidade de monitorar logradouros não contemplados no contrato vigente, sob responsabilidade administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

7.2. A implantação do sistema terá a seguinte estrutura básica:

7.3. No Monitoramento Urbano deverão existir pontos de captura de vídeo, implantados diretamente nos postes existentes da concessionária local ou em postes a serem instalados pela contratada, os quais se necessário, terão suporte Fixo com prolongamento para a fixação das câmeras.

7.4. Para os Prédios Públicos, deverão ser monitorados os acessos aos mesmos.

7.5. Será fixado, em cada ponto concentrador do monitoramento Urbano, um rack outdoor fechado, isolado de forma que impeça a entrada de água e umidade, a qual abrigará equipamentos tais como: nobreak, fontes de alimentação, supressores de surto, disjuntores, barras de aterramento, barras de tomadas e Switches.

7.6. Para os Prédios Públicos, será fixado um rack padrão 19" para os Equipamentos.





## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

7.7. A energia elétrica para as câmeras do monitoramento urbano será retirada diretamente dos postes/caixas mais próximos, de acordo com normas adotadas pela Concessionária Local. O cabeamento deve ser passado de modo a ficar totalmente protegido contra atos de vandalismo.

7.8. O cabeamento elétrico será instalado em tubulação subterrânea ou aéreo, dependendo do local, incluindo os trechos compreendidos entre os racks concentradores situados próximo as câmeras e o poste/caixa da Concessionária Local, de onde será retirada a energia elétrica.

7.9. O custo da alimentação elétrica das câmeras, obtida da rede elétrica da concessionária não faz parte desta contratação, ficando sob responsabilidade do município, visto que nos pontos concentradores, o município já dispõe de fornecimento de energia.

7.10. Os Sinais provenientes de cada ponto de captura urbano e prédio público serão enviados para a sala de monitoramento através de rede a ser disponibilizada pela CONTRATADA, onde as imagens serão gravadas em equipamentos específicos por no mínimo 30 dias, na melhor qualidade permitida pelas câmeras.

7.11. A visualização das imagens, ocorrerá na sala de monitoramento por intermédio de computadores que distribuirão as imagens para televisores. Estes computadores serão operados pelos monitorantes e obterão as imagens diretamente dos sistemas de gerenciamento, por intermédio dos switches.

7.12 A central será encarregada do monitoramento, da gravação, da reprodução, da supervisão e do controle das diversas câmeras, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, alta definição, controle de Pan, Tilt e Zoom e interferência no sistema, se necessário.

7.13. A implantação do sistema será viabilizada através da Locação dos equipamentos especificados neste projeto, acompanhados dos serviços necessários para a instalação dos equipamentos, manutenção e integração das funções do sistema de monitoramento, para as plataformas de software e hardware. Os quantitativos de todos os equipamentos e materiais, estão indicados nos anexos que fazem parte desta especificação.

### **8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – AMBIENTE EXTERNO**

#### **8.1. CÂMERA IP SPEED DOME**

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Resolução mínima de 4MP (2560 × 1440) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Deve possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, pelo menos 1 destes streams deverão suportar a resolução de 2560 × 1440 a 30 quadros por segundo.
- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -15° a 90° com autoflip;
- Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 120°/s e de TILT de no mínimo 80°/s
- Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 25x;
- Possuir zoom digital máximo, de no mínimo, 16x;
- Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
- Permitir configuração de até 300 presets;
- Permitir configuração de até 8 patrulhas com, no mínimo, 32 presets cada.
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo) e EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem);
- Possuir analíticos inteligentes embarcados ou através de software vms devidamente licenciado e integrado a para captura de Faces, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de objeto abandonado e removido, e detecção de exceção de áudio;
- Possuir compatibilidade Onvif nos profiles S, G e T além de API e SDK abertos para integrações;
- Compatível com os protocolos de rede: IPv4/IPv6, TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS;
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de 256GB (ou superior);
- Possuir suporte para instalação em postes ou parede;
- Deverá possuir 01 entrada e 01 saída de áudio;
- Deverá possuir 01 entrada e 01 saída de alarme;
- Deverá possuir botão de reset;
- Possuir 1 interface de rede RJ45, 10/100
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;
- Permitir tensão de alimentação de 24Vac;
- Permitir alimentação via POE 802.3 at ou Hi-POE;
- Proteção contra surtos elétricos, de mínimo, TVS 6000V.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Possuir certificados, FCC, CE;

**8.2. CÂMERA IP FIXA BULLET**

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento;

- Resolução mínima de 4,0MP (2560x1440) operando com uma taxa mínima de 20 quadros por segundo;

- Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva;

- Deve possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;

- Suporte para dois streams de vídeo configuráveis.

- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON) ,0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros);

- Possuir IR integrado de 30 metros;

- Lente varifocal embutida de 2,8mm a 12mm com ângulo de visão de, no mínimo, 100 graus.

- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.

- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), DWDR (Ampla Faixa Dinâmica Digital), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);

- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de obstrução de Vídeo e conflito de IP.

- Ativação de alarmes para Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP.

- Possuir compatibilidade com padrões Onvif Profile S e G além API aberta;

- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour

- Possuir capacidade de armazenamento local com criptografia através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 128 GB;

- Deverá possuir microfone embutido, além de 01 entrada e 01 saída de áudio;

- Deverá possuir 01 entrada e 01 saída de alarme;

- Deverá possuir botão de reset;

- Deverá ser constituído de metal na parte frontal e traseira;

- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

### **8.3. CÂMERA MÓVEL**

- Body Cam com sistema de geoposicionamento via GPS, comunicação 3G&4G e Wifi;
- Possuir sensor de imagem CMOS de 16MP ou superior;
- Possuir ângulo de visão superior a 120 graus;
- Captura de fotos com até 16MP de resolução (ou superior);
- Fazer gravação de vídeos em 1080p a 60qps;
- Permitir transmitir vídeos em alta resolução, 1080p a 60qps;
- Fazer captura de imagens com até 16MP (ou superior);
- Possuir iluminação IR incorporado a câmera;
- Possuir módulo GPS para geoposicionamento;
- Possuir módulo para conexão via 3G e 4G;
- Possuir módulo para conexão Wifi (802.11b/g/n);
- Permitir transmissão de vídeos, áudios e localização GPS via 3G, 4G e Wifi;
- Possuir capacidade de armazenamento de 32GB (ou superior);
- Possuir display LCD para acesso às configurações da câmera;
- Possuir botão para iniciar gravação e transmissão de áudio para central de monitoramento;
- Possuir interface miUSB para carregamento da bateria e acesso às configurações via PC;
- Possuir bateria interna para 8 horas (ou mais) de duração;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP65 ou superior;
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 55 °C;

### **8.4. CÂMERA IP FIXA PARA LPR**

- Possuir análise de vídeo inteligente embarcada, permitindo que um cenário seja analisado por uma combinação de algoritmos de análise de vídeo, sendo homologado e compatível com o VMS ofertado para o certame. Os algoritmos de análise de vídeo deverão incluir, no mínimo, os seguintes comportamentos: Detecção e captura de placa de veículos (LPR), Suporte à classificação do modelo do veículo, Suporte à identificação da cor do veículo, Suporte à captura do veículo sem placa, Suporte à detecção de direção, Suporte à captura da motocicleta;
- A Câmera LPR deverá suportar as seguintes características requeridas:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Sensor de imagem CMOS, CCD ou GMOS de 1/1.8" ou superior com varredura progressiva;
- Acesso, via web browser, para visualização ao vivo das imagens e configurações;
- Possuir Medidas de Segurança para acesso interface de configuração e visualização ao vivo da câmera através de proteção por senha e encriptação HTTPS;
- Faixa de ajuste do obturador igual ou superior a 1/25 a 1/100.000 s.;
- Lente varifocal motorizada com ajuste automático do foco de 8mm a 32mm campo de visão horizontal mínima de 15º;
- Resolução igual ou superior a 4MP (2688 x 1520) suportando uma taxa de quadros de 30 q/s;
- Codificação de vídeo H.264 e H.265;
- Possibilidade de configuração independentes de 2 ou mais streams (fluxo) de vídeo;
- Funções de aprimoramento de imagem 3D DNR (Redução digital de ruídos em 3D), WDR (Ampla faixa dinâmica) real de 120dB (ou superior); HLC (Compensação de alta luminosidade);
- Possibilidade de ajuste da imagem através de funções de ajuste de brilho, contraste, ganho, Obturador, modo dia & noite;
- Alternância do modo Dia & Noite ajustável automaticamente ou através de agenda de ativação;
- Iluminadores LED Infravermelhos de modo integrado à câmeras ou através de iluminadores externos. Tais iluminadores deverão suportar uma distância igual ou superior a 100m;
- Inteligência artificial embarcada, ou instalada, para reconhecimento automático dos caracteres das placas veiculares (padrão Brasil) através análise de vídeo, sem a necessidade de instalações físicas de acionadores na via como laços indutivos, com as seguintes características:
  - Realizar a captura das imagens dos veículos com ou sem placa veicular; sendo os veículos trafegando na faixa de velocidade de 5 a 120km/h;
  - Realizar a captura de imagens de veículos como Carros, Motocicletas, Vans, Ônibus, Caminhões;
  - Imagens capturadas de deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa luminosidade;
  - Deverá também ser capaz de classificar o tipo de veículo entre Carros, Vans, Ônibus, ou Caminhão, reconhecer a cor do veículo (para modo dia) como também reconhecer o fluxo de direção do veículo;
- Slot para Armazenamento local através de cartão Micro SD/TF de 128GB (ou superior);
- Armazenamento interno de 128GB através de Micro SD/TF (classe 10, Velocidade De Escrita superior a 50MB/s e Velocidade De Leitura superior a 95MB/s);
- Protocolos de Rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Compatível com softwares de mercado através do protocolo padrão ONVIF e documentação para integração via API (ou similar);
- Interfaces de comunicação:
- Ethernet RJ45 (10/100M);
- Entrada e Saída de alarmes;
- Fonte de Alimentação através de fonte 12VDC, 24VDC ou POE (802.3af ou at);
- Invólucro em alumínio com índice IK10 de proteção contra vandalismo e IP66 de proteção contra poeira, contato e água;
- Operação em temperaturas de -10 a 60° C e umidade inferior a 95%;
- Incluído adaptador para instalações em postes

### **8 .5. CÂMERA IP FIXA PARA IDENTIFICAÇÃO FACIAL**

- Resolução mínima 2560x1440 pixels operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo em todas as resoluções;
- Sensor de imagem CMOS 1/2.7 ou maior, com varredura progressiva;
- Deve possuir compressão de vídeo padrão MJPEG, H.264, H.265 e, ao menos, um padrão de compressão de vídeo superiores e complementares a estes (HDSM, Zipstream, H.264+, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- Suportar velocidade de Shutter de 1/3s a 1/60.000s;
- Suporte para quatro streams de vídeo independentes e configuráveis em resolução e taxa de quadros por segundo;
- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0,12 lux com FStop de 1.4 e no modo PB de 0 lux com IR acionado;
- Deve possuir iluminadores IR integrados, com alcance mínimo de 60 metros ou ser fornecido com iluminador IR externo e acessórios, com alcance mínimo de 60 metros compatível e homologado;
- Lente variável embutida entre no mínimo 2.7mm a 13.5mm com ângulo de visualização horizontal mínimo de 35° e máximo de 100°;
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática;
- Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera em até 5 diferentes áreas;
- Possuir funções compensação de luz de fundo e redução digital de ruídos;
- Possuir sensor de imagem com gama dinâmica ampla (WDR) de, no mínimo 120 dB, não sendo aceito WDR digital ou similar;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Possuir recurso que permita a inclusão de máscaras de privacidade;
- Possuir analíticos inteligentes embarcados ou através de software vms devidamente licenciado e integrado à para captura de Faces, detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, detecção de entrada de região, detecção de saída de região, detecção de movimento rápido, detecção de vadiagem, detecção de aglomeração de pessoas, detecção de estacionamento, mapa de calor e contagem de pessoas;
- Deve possuir tecnologia para redução de falsos alarmes baseado em aprendizado profundo (deep learning) podendo essa função ser executada diretamente na câmera ou através de software, desde que sejam fornecidas todas as licenças de software.
- Deve possuir ativação de alarmes para as exceções e regras de analítico;
- Ser compatível com os padrões de fóruns mundiais integrações aberto;
- Compatível com os protocolos de rede: IPv4/IPv6, TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, UDP, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X e QoS;
- Possuir capacidade de armazenamento local com criptografia através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 64 GB;
- Deve suportar a funcionalidade de armazenamento de borda;
- Suportar filtro de endereço IP;
- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C a 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir resistência contra vandalismo e impactos com grau de proteção IK10 ou superior;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP67 ou superior;
- O item deverá acompanhar caixa de junção para o local da instalação, todos os acessórios do mesmo fabricante da câmera com o objetivo de garantir a integridade, funcionamento e garantia do equipamento;
- Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;
- Possuir entrada RJ45 10/100M auto adaptável;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af);
- Não deve exceder o consumo máximo de 13W;
- Possuir aprovações: EN, FCC, CE.

### 8.6. CÂMERA mini bullet – para unidades



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Câmera analógica de alta definição, tipo bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS de 2MP para vídeo monitoramento;
- Deverá possuir resolução igual ou superior a 2MP (1920x1080) suportando uma taxa de quadros de 30 q/s;
- Deverá possuir lente fixa de 2.8mm;
- Deverá possuir campo de visualização horizontal de no mínimo 101º;
- Deverá possuir IR inteligente e suportar uma distância igual ou superior a 25 metros;
- Deverá possuir lentes em montagem M12;
- Deverá possuir Digital WDR;
- Deverá possuir balanço de branco manual e automático;
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 2D (2D DNR), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo) e DWDR (Digital WDR) ;
- Deverá possuir as opções de saída de vídeo tais como: TVI, AHD, CVI, CVB;
- Deverá operar em temperatura entre -40 °C to 60 °C ;
- Deverá possuir proteção contra água e poeira IP67;
- Deverá operar com alimentação de 12 VDC;

**8.7. RACK OUTDOOR**

- Estrutura fabricada em perfil de alumínio;
- Possuir fechamentos externos em chapa de alumínio;
- Possuir sistema de fechamento das portas anti-vandalismo;
- Possuir Profundidade de no mínimo 600 mm;
- Possuir Altura mínima de 8 Us;
- Possui disponibilidade para fixação de equipamentos 19”;
- Possuir Ventilador de teto com termostato;
- Possuir pelo menos 04 (quatro) tomadas 2P+T, a serem afixadas na parte interna do rack para ligação do nobreak;

**8.8. Rack parede para unidades**

- Mini Rack de parede;
- Padrão 19" – Tamanho 5U’;





## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Estrutura com teto, base e fundo em chapa de aço SAE 1020;
- Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020;
- Porta de vidro transparente ou com visor em acrílico transparente;
- possuir duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020;
- possuir aberturas apropriadas para saídas de cabos.
- Pintura em epoxi-po (eletroestática).
- Vir acompanhado de pelo menos uma bandeja
- Vir acompanhado de uma régua com 8 tomadas elétricas (2p+T) 10A, novo padrão Brasileiro (NBR 14136), Placa frontal com 1U em chapa de aço SAE 1010, com disjuntor.

### 8.9. NO-BREAK – 1200 VA

- Potência nominal: 1200 VA;
- Entrada e saída monofásico;
- Tensão nominal de entrada: 115 Vac;
- Tensão nominal de saída: 115 Vac;
- Forma de onda: senoidal ou semelhante;
- Gabinete padrão 19” para instalação em Rack.

### 8.10. CENTRAL DE ALARME

Responsável pelo controle de todos os demais componentes do Sistema de Alarme, sendo que a composição desse dispositivo deverá atender no mínimo os seguintes itens:

- possuir módulos de conexão de 3 vias independentes (Ethernet/GPRS/linha telefônica);
- utilizar protocolo TCP/IP como meio de transmissão de eventos;
- Reportagem de eventos para mais de um endereço IP;
- Capacidade para conexão com destinos DNS;
- permitir utilização de pelo menos 2 endereços IP;
- Comunicação via IP fixo ou dinâmico (DHCP);
- permitir utilização de 2 Chips celular GPRS;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- ter a opção de comunicação via ethernet 10/100 Mbps, com conexão física RJ-45 para esta conexão;
- Consumo de banda ethernet < 1Kb por evento;
- Supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis;
- Discador telefônico DTMF;
- Monitoramento online do funcionamento da central;
- possuir software para download e upload, compatível com a maioria dos modems convencionais;
- permitir download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora;
- possuir compatibilidade com a grande maioria de modems ADSL, hubs e roteadores disponíveis no mercado;
- Possibilidade de conexão através de software para smartphone;
- ter capacidade para conexão em DATA BUS de até 4 teclados e 4 receptores;
- distancia máxima de instalação de dispositivos BUS de até 100 metros;
- Possibilidade de recepção sem fio através de modulo avulso DATA BUS;
- permitir detecção de sobrecarga na saída auxiliar, de curto/corte da sirene e de corte da linha telefônica;
- permitir discagem para pelo menos 6 números telefônicos, sendo pelo menos 2 direcionados a monitoramento e 1 para conexão de Upload/Download;
- utilizar pelo menos 3 protocolos diferentes de comunicação para trafegar via linha telefônica;
- possuir 2 contas para monitoramento;
- permitir reportagem de eventos normal, dupla e alternada (entre um telefone cadastrado e outro/um chip e outro/um endereço IP e outro);
- Teste periódico com temporização por hora, minutos ou horário programado;
- Auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- Recepção de até 128 dispositivos sem fio;
- possuir a função de Indicação de bateria fraca de sensores sem fio, tanto no teclado quanto por monitoramento;
- possuir até 2 partições;
- permitir a identificação de usuário por controle remoto;
- permitir o cancelamento automático de zona;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- permitir configuração de Zona 24 h com aviso sonoro;
- permitir a função anunciador de presença por zona;
- permitir o cadastro de até 64 senhas, incluindo nessa quantidade pelo menos 1 senha de download, 1 senha de programação, 1 senha de coação e 1 senha de usuário administrador (master);
- possuir carregador de bateria inteligente (detecta se a bateria requer carga ou não) com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria, Tensão 12 Volts DC;
- possuir pelo menos 1 saída PGM programável, contato seco e/ou 12 volts DC, com suporte a carga de, no mínimo, 12 Vdc/50 mA;
- Possuir Fonte bivolt 110/220 VAC;
- possuir saída auxiliar com capacidade de 13.5 Volts DC, com carga de pelo menos 800 mA;
- possuir saída de sirene com capacidade de, pelo menos, 12 Volts DC, com carga de pelo menos 1 Ampere com bateria de backup na central;
- Consumo máximo da central de 4,8 Watts em operação;
- Temperatura de operação 0o a +50 °C;
- possuir gabinete para alojamento de fonte, central e conexões;
- possuir certificado da Anatel;
- Vir acompanhada de Bateria 12v7A;
- Vir acompanhada de 2 Sirenes 120Db;

**8.11. TECLADO DE ALARME**

Dispositivo que permite ativar/desativar o sistema além de enviar sinal de coação em caso de alguma emergência, sendo necessárias as especificações mínimas:

- Possuir tela LED/LCD com Backlight programável;
- apresentar status da central em tela (erro de barramento, nível de bateria, disparo, arme/desarme, problemas);
- possuir teclas de acionamento rápido, com opções programáveis;
- Apresentação e programação com caracteres alfanuméricos;
- possibilitar a verificação de status de zonas;
- possibilitar a identificação de qual teclado está sendo utilizado (01 a 04);
- possibilitar visualização de mensagens de texto;
- Possuir comunicação DATA BUS;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- ter teclas iluminadas;
- possuir tela com pelo menos 3 linhas de resolução;
- prover pelo menos 2 zonas de expansão para o sistema;

### **8.12. SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO**

E o dispositivo que irá detectar a presença de intrusos aos locais protegidos com as especificações mínimas:

- possuir sensor piroelétrico de duplo elemento;
- Alcance de detecção de pelo menos 12 metros;
- ângulo mínimo de detecção de 110º;
- possuir a função de compensação automática de temperatura;
- Instalação sem necessidade de suporte articulado;
- possuir, no mínimo 2 níveis de ajuste de sensibilidade;
- possuir contato Normalmente Fechado (NF/NC);
- Tempo de acionamento/disparo de pelo menos 3 segundos;
- Tempo de estabilização menor ou igual a 2 minutos;
- Tensão de alimentação de 9 a 16 VDC;
- Tempo de inicialização mínimo de 60 segundos;
- possuir inibição opcional de Led indicativo de detecção;
- Imunidade a animais domésticos de no mínimo 30kg;
- possuir chave antiviolação para tampa frontal;

### **8.13. SISTEMA DE GRAVAÇÃO IMAGENS 8 CANAIS – para unidades**

- O DVR Híbrido deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os DVRs híbridos montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais, não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como DVR híbrido monobloco;
- Suportar conexão de 08 câmeras com tecnologia analógica HDTVI, ou similar, e possibilitando, nesta configuração, a conexão adicional de no mínimo 2 canais IP (com resolução de até 5Mp).
- As entradas dos canais analógicos deverão possuir interface BNC nativa, incorporada ao gabinete, sem uso de interfaces e/ou cabos do tipo polvo;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- O DVR Híbrido deverá suportar a conexão e a gravação de câmeras analógicas WD1/VGA/4CIF/CIF, câmeras analógicas HDTVI (ou similar) 720p/1080p/3Mp e câmeras com tecnologia IP 720p/1080p/3Mp;
- Suportar conexão às câmeras com tecnologia Coaxitron com longa distância de transmissão;
- Permitir gravação em Mainstream nas resoluções 1080P/720P/WD1/VGA/4CIF/CIF, todas estas resoluções a 30qps (em tempo real);
- Permitir gravação em Substream nas resoluções WD1/4CIF/CIF/QCIF/QVGA;
- Possuir 8 entradas de áudio via cabo coaxial e 1 saída de áudio RCA;
- Permitir áudio bidirecional
- Permitir a visualização e gravação de todas as imagens geradas pelas câmeras (câmeras IP e analógicas) simultaneamente;
- Permitir reprodução sincronizada de até 08 canais simultâneos;'
- Possuir saída HDMI e 1 saída VGA com resolução de até 1920x1080;
- Permitir mosaico de 1, 4, 9 quadrantes de imagens para visualização em tempo real.
- Possuir ferramenta de diagnóstico de qualidade de vídeo;
- Permitir sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 1 (uma) interface de conexão padrão SATA, suportando um total de no mínimo 4TB de gravação;
- Devendo este vir pré-instalado com um Disco de no mínimo 2Tb;
- Possuir gerenciamento de Grupo e Quota de HD (Disco Rígido);
- Possuir configuração de propriedades do HD para utilização em redundância, apenas leitura ou leitura/escrita;
- Suporta função de detecção S.M.A.R.T (tecnologia de auto monitoramento, análise e relatório) e detecção de setores danificados nos Discos Rígidos;
- Suporta função de Hibernação dos Discos Rígidos visando economia de energia e prolongação do tempo de vida dos Discos Rígidos;
- Permitir até, no mínimo, 64 conexões remotas;
- Possuir no mínimo uma interface de rede 10/100;
- Possuir no mínimo 2 conexões USB 2.0;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™ e HTTPS;
- Permitir tensão de alimentação através de uma fonte de alimentação de 12Vdc;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10oC a +55oC e humidade na faixa de 10% a 90%.

**8.14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO COMPOR O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – SALA DE MONITORAMENTO**

**8.15. SERVIDOR de gerenciamento**

Placa principal (motherboard/placa-mãe):

- Total suporte as características especificadas para o processador, memória RAM e disco Rígido presentes nesta especificação técnica;

- Mínimo de 24 (vinte e quatro) slots para memória do tipo DDR4 – DIMM ou superior, que permita expansão para pelo menos 768 GB DDR4;

- Mínimo de 03 (três) slots PCI Express G2;

- Mínimo de 04 (quatro) interfaces do tipo Serial ATA II (3 Gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos;

- Processador: mínimo de 02 (dois) processadores instalados com 08 (oito) núcleos, 2,4 GHz, 20 MB cache;

Memória:

- Memória RAM instalada de no mínimo 64 GB, tipo DDR4, com Advanced ECC (correção de erros) de memória e com 1333 MHz de frequência mínima de barramento;

- Slots DIMM's com suporte as tecnologias Advanced ECC (correção de erros) e a Mirroring (espelhamento) de memória;

Interfaces e dispositivos:

- Controladora RAID SAS e SATA com implementação dos padrões RAID 0, RAID 1 e RAID 5 por hardware e 512 MB de memória cache;

- Equipado com no mínimo 6 TB de armazenamento interno, com discos padrão SAS com velocidade mínima de 7200 RPM e suporte a troca automática (Hot Swap);

- Unidade leitora de DVD-ROM;

- Pelo menos 04 (quatro) portas USB, sendo uma interna ao gabinete;

v. No mínimo 04 (quatro) conexões Gigabit Ethernet (04 portas RJ-45);

Controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades:

- Acesso ao servidor independente do sistema operacional;

- Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Conexão dedicada RJ-45;

- Acesso através de web browsers ou interface CLI;

Controladora de vídeo: integrada a placa-mãe do equipamento (on-board) com 8MB de memória dedicada;

Teclado: padrão ABNT-2, com pelo menos 102 teclas;

Mouse: com 3 botões, resolução de pelo menos 400 DPI, sensor óptico e botão de rolagem;

Gabinete:

- Formato rack, com no máximo 2 U's de altura em rack padrão de 19";

- Duas fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento trabalhando em 1 + 1 e possibilidade de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-plug);

- Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potencia suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima;

- Ventiladores redundantes;

- Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, réguas de alimentação e outros componentes necessários a alimentação elétrica dos equipamentos;

Software: O sistema operacional deverá ser o Windows Server na versão mais recente.

**8.16. Servidor de GERÊNCIA e gravação PARA AS CÂMERAS**

- O NVR deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Inclui-se neste conceito, PC servidor com módulos periféricos e software de monitoramento e gestão de vídeo com canais licenciados. Deverão possuir as seguintes características:

- O NVR deverá suportar a conexão e a gravação de 64 ou mais canais com tecnologia IP;

- Suportar os modos de operação:

- NVR no modo normal de operação: gravação e gestão das imagens;

- NVR modo backup (Hot spare): neste modo, caso haja falha em NVRs de mesmo modelo na rede de CFTV, o NVR no modo backup irá assumir todas as funcionalidades do NVR que apresentou falha garantindo estabilidade no sistema.

- Permitir a conexão de câmeras de outros fabricantes através do protocolo ONVIF;

- Permitir gravação nas resoluções 12MP / 8MP / 6MP / 5MP / 3MP / 1080P e 720P;

- Possuir Largura de Banda de Entrada superior a 300Mbps;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Possuir Largura de Banda de Saída superior a 250Mbps;
- Possuir suporte para compressão de vídeo H.264+ (H.265 ou similar) para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos Discos Rígidos comparados ao padrão H.264;
- Permitir visualização ao vivo e reprodução de imagens de até 12MP;
- Permitir reprodução sincronizada de até 16 canais simultâneos;
- Possuir 1 (ou mais) interface HDMI para saída de vídeo com resolução 4k (8MP);
- Possuir 1 (ou mais) interface VGA para saída de vídeo com resolução 1080p (2MP);
- Permitir sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 8 (oito) interfaces de conexão padrão SATA, suportando um armazenamento bruto total mínimo de 80TB (10TB por disco rígido);
- Possuir 1 interface e Sata
- Suporte a RAID0, RAID1, RAID5, RAID6, RAID10.
- Deverá possuir instalados discos rígidos suportando a gravação contínua das câmeras na resolução máxima por no mínimo 30 dias;
- Possuir 2 interfaces de rede 10M/100M/1000M;
- Possuir no mínimo 16 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Possuir no mínimo 3 conexões USB sendo no mínimo uma compatível com o padrão USB3.0;
- Possuir chassis de até 2U, para racks de 19”;
- Possuir fonte de alimentações suportando tensões de 100 a 240VAC – 60Hz;
- Ser apto a operações em temperaturas de até a 50 °C;

### **8.17. SERVIDOR PARA RECONHECIMENTO FACIAL**

- O gravador de vídeo em rede com reconhecimento facial deverá ser um appliance e deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções. Exclui-se deste conceito os NVR montados com base em PC, que utilizem sistemas operacionais comuns a microcomputadores convencionais não originalmente desenvolvidos em fábrica para o fim único e específico de atuar como NVR monobloco e deverá ser do mesmo fabricante da câmera para garantir total compatibilidade das integrações e analíticos do projeto;
- O appliance deverá suportar a conexão e a gravação de 08 canais com tecnologia IP com até 12MP;





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Permitir gravação nas resoluções 12 MP, 8MP, 5MP, 3MP, 1080P, 720P, 4CIF;
- Possuir capacidade de decodificar vídeo nos formatos H.265+/H.265/H.264+/H.264/MPEG4;
- Possuir 1 entrada de áudio e 1 saída de áudio. Ambas no formato RCA;
- Suportar áudio bidirecional;
- Possuir saídas HDMI e VGA independentes;
- Permitir mosaico de 1 ou 4 quadrantes de imagens para visualização em tempo real.
- Possuir funções de detecção e Reconhecimento de faces em todos os canais de vídeo;
- Possuir funcionalidade de classificação de, no mínimo, 100.000 faces, divididas em, pelo menos 16 listas distintas;
- Possuir os seguintes analíticos embarcados:
  - Proteção de perímetro de até 8 canais com reconhecimento humano e de veículos para reduzir falso alarme;
  - Reconhecimento facial de até 8 canais;
  - Estruturação de vídeo de até 4 canais, capacidade de extraíndo a imagem do rosto, o corpo humano e os recursos do veículo de vídeos ao vivo, informar gênero, idade, usando óculos e mochila além de informar tipo e cor do veículo;
  - Possuir funcionalidades como Comparação de imagens de rosto, captura de rosto humano, pesquisa de imagens de rosto;
  - Deve possuir capacidade de modelar e reconhecer no mínimo 5 faces por segundo;
  - Suportar, no mínimo, duas interfaces SATA com capacidade de disco rígido de pelo menos 10TB cada;
  - Deverá possuir instalados discos rígidos suportando a gravação contínua das câmeras na resolução máxima por no mínimo 30 dias;
- Possuir ao menos 1 interface Gigabit Ethernet;
- Possuir no mínimo 4 entradas de alarme e 1 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP e HTTPS;
- Possuir o protocolo ONVIF Profile S para conexão de câmeras de outras marcas que operam com este protocolo;
- Permitir pelo menos 128 conexões remotas;
- Permitir tensão de alimentação de 100 a 240VAC – 60Hz;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -10oC a +55oC e umidade na faixa de 10% a 90%.

- Possuir certificações FCC e CE;

**8.18. SWITCH GIGABIT ETHERNET– 24 PORTAS 10/100/1000**

- Interfaces:

20 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Base-T com conectores RJ45, PoE;

4 portas Gigabit SFP;

Auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;

- Memória e Processador:

256 MB de SDRAM;

32 MB de memória flash;

2 MB de buffer de pacotes;

- Segurança:

Padrão 802.1x;

Atribuição automática de Vlan;

- Conectividade:

Protocolos 802.1p e 802.3x;

IGMP snooping;

Roteamento multicast;

- Disponibilidade:

Fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V;

Protocolo Spanning Tree;

- Especificações Adicionais:

Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 16000 endereços MAC;

Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);

**8.19. RACK PARA SALA DE MONITORAMENTO**

- Dimensões: 25" fora e 19" dentro, com estrutura em chapa de aço #18 (1,2 mm) no mínimo;

- Tamanho: 44 U's;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Construção: em aço, com pintura eletrostática, na cor preta;
- Portas de aço, espessura mínima de 1 mm, sendo as laterais lisas e as traseira e dianteira aletadas ou perfuradas para permitir a devida ventilação;
- Conjunto interno: todos os materiais necessários à instalação e acessórios, tais como: 2 régua de tomadas, 100 porcas-gaiola, 100 parafusos, 2 bandejas, 2 pares de perfis de montagem para encaixe dos equipamentos padrão 19", sistema interno para organização e amarração de cabos e fundo com tampa removível para armazenar sobras de cabos;
- Climatização: ventilação forçada com dois ventiladores e filtro de entrada de ar;

### **8.20. NO-BREAK 3100 VA**

- Potência nominal: 3100 VA;
- Entrada e saída monofásico;
- Tensão nominal de entrada: 115 Vac;
- Tensão nominal de saída: 115 Vac;
- Forma de onda: senoidal ou semelhante;
- Gabinete padrão 19" para instalação em Rack.

### **8.21. APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT**

- Capacidade: 18 mil BTUs (mínima);
- Alimentação: 220 Vac;
- A unidade externa deverá ser alimentada pela unidade interna;
- Gabinetes: tipo split;

### **8.22. MICROCOMPUTADOR**

- Processador: recomendado pelo fabricante do computador, com 8 núcleos físicos, memória cache de 6 MB ou mais, com capacidade para trabalhar com módulos de memória do tipo DDR3 – 1333 MHz (no mínimo) e frequência do processador mínima de 3.3 GHz;
- Placa mãe: totalmente compatível com o processador e do mesmo fabricante do computador, com marca serigrafada na placa, não sendo admitidas placas de livre comercialização no mercado; chipset do mesmo fabricante do processador, além de, no mínimo: 2 x PCIe x16 Gen 2 para conexão de placas de vídeo de alto desempenho; 1 x PCIe; e 1 x PCI;
- Sistema operacional: Windows 7 Professional ou superior, de 64 bits, na atualização mais recente.
- Memória: mínimo de 8 GB DDR3 – 1333 MHz ECC com possibilidade de expansão para até 16 GB;
- Portas USB: 04 portas padrão 2.0 sendo pelo menos duas frontais e duas traseiras;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Teclado: padrão ABNT-2, com pelo menos 102 teclas;
- Mouse: com 3 botões, resolução de pelo menos 400 DPI, sensor óptico e botão de rolagem;
- Conjunto teclado, mouse, gabinete e 02 monitores LCD com tamanho mínimo de 21" widescreen (tela) com resolução de 1920 x 1080 e entrada de vídeo DVI do mesmo fabricante do microcomputador;
- Disco Rígido com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB SATA 7200 RPM;
- Deverá possuir 01 (uma) placa de vídeo off-board, indicada pelo fabricante do computador, com capacidade para suportar o funcionamento simultâneo de 04 (quatro) displays (televisores e/ou monitores, independentemente da combinação), com as seguintes características:
  - 1- Mínimo de 01 (uma) saída display port (DP);
  - 2- Memória dedicada de 2 GB GDDR5, 128 bits;
  - 3- Resolução de 2560 x 1600;
  - 4- Interface PCI Express x162.0;
  - 5- Deverão ser fornecidos cabos e quaisquer outros acessórios necessários as interligações com o sistema, compatíveis, entre outras necessidades, com a distância entre os computadores e os televisores;
- Interface de rede Ethernet: com conexão 10/100/1000;
- Unidade de DVD+/-RW padrão SATA, 48x32x48x16x com cabos de áudio, dados e software de gravação;
- Gabinete: com fonte de alimentação compatível, leds indicadores de funcionamento e acesso do disco rígido, baias de 5,25", tipo torre na cor predominantemente preta;

### **8.23. TECLADO DE CONTROLE – PARA OPERADORES**

- Mesa controladora USB para controle de câmeras IP PTZ Software de Gestão e Monitoramento das Imagens;
- Deve ser compatível com o Software de Gestão e Monitoramento das Imagens ofertado;
- Possuir joystick para controle Pan, Tilt e zoom (PTZ 3D) das câmeras PTZ;
- Compatível com o Sistema Operacional Windows 7/8/10
- Alimentação 5Vdc via porta USB

### **8.24. MONITOR LED 43"**

- Tamanho: 43";
- Alimentação: 100 ~ 240 V com fornecimento do cabo;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Tecnologia: LED;
- Conexões: 1 porta de rede local Ethernet (LAN), 2 entradas HDMI, 1 porta USB;
- Deverá possuir sistema de fixação universal. O suporte deverá permitir o ajuste fino do posicionamento do monitor tanto na horizontal quanto na vertical. Deverá ser fornecido na cor preta, entretanto não deverá ficar aparente após a instalação do monitor;

### **8.25. ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA**

- Retangular, nas medidas: 760(A)x700(P)x1200(L) mm;
- Perfis estruturais verticais em alumínio;
- Tampos em aglomerado;
- Pés estruturais retangulares em chapa de aço;
- Com 01 (um) gaveteiro e 02 (duas) gavetas;
- Cor Preta;

### **8.26. CADEIRAS**

- Cadeira giratória sem braços e estrutura de cinco hastes e rodízios duplos, de alta resistência, qualidade e performance;

### **8.27. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO**

Cliente

- Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio;
- Permitir adição de câmeras de diversos fabricantes através do protocolo padrão ONVIF™.
- Permitir gestão dos dispositivos IP adicionados:
- Múltiplos dispositivos poderão ser adicionados: Câmeras IP, NVRs, Decoders, Controle de acesso, pontos de acesso, Catracas, Terminal de Reconhecimento facial, Servidores de reconhecimento facial, etc.
- Possuir os métodos abaixo para adição dos dispositivos ao Sistema:
- Por detecção de dispositivos online na mesma subnet do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) ou PC atual
- Por especificação do endereço IP ou nome de domínio
- Por especificação do segmento de IP
- Por especificação do segmento de porta



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Permitir o gerenciamento dos recursos (câmeras, entrada de alarmes, saídas de alarmes, pontos de acesso, controle de acesso) por áreas
- Permitir a configuração de gravação:
  - Dois métodos de armazenamento dos arquivos de vídeo:
  - Dispositivos de codificação: NVR / câmeras IP (através de cartão de memória SD);
  - Servidor de Gravação: Storage Hybrid SAN
  - Tipos de gravação: Contínua, ativado por eventos, ativado por comando manual.
  - Ajuste da agenda de gravação: Contínua Todos os dias, por eventos todos os dias, agenda customizada;
- Permitir o Armazenamento de Imagens
  - Armazenando imagens carregadas pelos dispositivos através de eventos de alarmes, faces capturadas, placas reconhecidas, no disco rígido do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) e Storage Hybrid SAN.
  - Armazenamento de imagens carregadas pelo usuário, como mapas estáticos e faces para lista de pessoas, deverão ser armazenadas no disco rígido do Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS).
- Configuração de vínculo de câmeras para visualização do vídeo na aplicação de Controle do Cliente
- Permitir agrupar zonas em diferentes partições de controle de segurança
- Importar entradas de alarmes adicionados em diferentes partições de controle de segurança de acordo com a relação entre as zonas e as partições configuradas no dispositivo
- Defina a programação de defesa para definir quando e como armar as entradas de alarme
- Permitir configuração de Eventos & Alarmes
  - Configuração dos eventos monitorados pelo Sistema para os recursos adicionados ao sistema
  - Eventos da Câmera: Detecção Movimento, Perda de Vídeo, Cruzamentos de Linha, Intrusão, e demais vídeo analíticos presentes na câmera.
  - Eventos de pontos de acesso: Evento de acesso, evento de status da porta, etc.
  - Eventos de Entrada de alarme dos dispositivos (incluindo zonas)
  - Eventos de Reconhecimento Facial (Faces reconhecidas ou não reconhecidas)
  - Eventos de Reconhecimento de placas dos veículos (Placas reconhecidas ou não reconhecidas)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Alarmes de Exceções de dispositivo: Dispositivo off-line, Disco de Armazenamento Cheio, Erro de leitura/escrita no Disco de armazenamento, etc. (incluindo dispositivos de codificação, controle de acesso e dispositivos de segurança)
- Alarmes de Exceções de Servidores: Alta temperatura na Placa Mãe, Erro de Disco, perda de disco, etc. (para o Servidor VSS)
- Eventos de autenticação do usuário: Log in ou Log out
- Ajuste de ações de vínculo como iniciar gravação, criação de etiquetas de marcação, captura de imagens, associar pontos de acesso, ativar saídas de alarmes, ações em câmeras PTZ, envio de e-mail.
- Envio de e-mail para notificação dos usuários no caso de acionamento de eventos ou alarmes
- Acionamento de eventos e alarmes para ativação de notificações através de janela de pop up, exibição de câmeras relacionadas, aviso sonoro, exibição no mapa
- Ajuste da agenda de acionamento dos alarmes e eventos: Modelo todos os dias, Modelo final de semana, Modelo Dias da Semana, Modelo Personalizado
- Ajuste da prioridade dos eventos e alarmes: Alto, Médio, Baixo, personalizado
- Ajustar a categoria do status do alarme ou evento: Verdadeiro, Falso, a ser confirmado, a ser verificado
- Permitir o Gerenciamento dos Mapas
- Vincular o mapa à área
- Busca de localidades no mapa GIS
- Adicionar / Editar / Apagar regiões quentes no Mapa
- Adicionar / Editar / Apagar regiões de pontos de acesso no mapa
- Adicionar / Editar / Apagar pontos de acesso (câmeras, entrada de alarme, saída de alarme, portas) no mapa
- Adicionar etiquetas com descrições no mapa
- Permitir Gerenciamento dos Veículos cadastrados
- Adicionar informações do veículo manualmente
- Importar informação de veículo de acordo com um modelo pré-definido
- Ajustar um período efetivo para os veículos adicionados
- Permitir Gerenciamento de Pessoas
- Adição das informações das pessoas uma a uma



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Importação das informações de múltiplas pessoas em lote
- Importação das faces das pessoas em lote
- Formato do arquivo das faces: BMP, JPEG e PNG
- Habilitar a pessoa com face cadastrada para acesso a dispositivos de acesso via reconhecimento facial
- Permitir Gerenciamento do Grupo de Comparações de Faces
- Agrupar as pessoas ao grupo de comparações de faces
- Ajuste do limite mínimo de similaridade quando adicionado o grupo de comparação de faces
- Aplicar o Grupo de Comparação de Faces ao dispositivo (ou canal) de reconhecimento facial
- Gerenciamento de Regras e Usuários
- O usuário administrador (admin) deverá possuir o poder de resetar senha dos demais usuários
- Adicionar / Editar / Apagar usuários e regras
- Regras podem ser associadas a diferentes níveis de permissões incluindo regra de exibições de áreas, acesso aos dispositivos, permissões dos usuários
- O nome, a data de vencimento e o texto descritivo poderão ser configurados na regra
- Os usuários poderão ser associados a diferentes regras para adquirir diferentes permissões
- O nome, a data de vencimento e o texto descritivo poderão ser configurados para o usuário
- Possibilitar adição de usuários através de Domínio sendo importados em lotes
- O usuário administrador deverá possuir o poder de forçar o log out de qualquer usuário
- Permitir configurações de Segurança
- Bloqueio de endereço IP devido falhas de log in
- Ajuste o nível de segurança para cadastro de senhas
- Ajuste do período máximo para modificação da senha
- Bloqueio da aplicação do Controle do Cliente após tempo de inatividade
- Permitir ajustes na configuração e manutenção do sistema
- Criação do nome para a localidade atual
- Habilitar a função de Mapa GIS configurando a URL do API do mapa e os ícones de regiões quentes e pontos de acesso
- Ajuste de configurações do NTP





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Ajuste de configurações do Active directory
- Configuração de um IP estático para acesso via WAN
- Configurações de NIC para o Servidor VSS
- Configuração de e-mail pré-definidos
- Configuração dos protocolos de transferência como HTTP ou HTTPS
- Configuração do Backup e restauração do banco de dados e configurações
- Modo de Exibição Ao Vivo
- Visualização em tempo real das câmeras de diferentes áreas
- Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
- Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Na imagem ao vivo, a realização da reprodução instantânea de, no mínimo, 2 minutos anteriores ao horário atual
- Zoom Digital
- Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Alternar entre Fluxo Principal e Fluxo Secundário
- Ajustar a divisão de janela
- Permitir no Modo de Reprodução
- Reprodução dos vídeos armazenados das câmeras de diferentes áreas
- Reprodução na linha do tempo
- Reprodução sincronizada ou não sincronizada de até 16 câmeras ao mesmo tempo
- Reprodução reversa
- Reprodução Quadro a Quadro
- Ajuste de velocidade de reprodução
- Habilitação do Áudio com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Na reprodução, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Ajustar divisão de janela
- Zoom Digital
- Permitir Configuração Local



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Ajustes das configurações de rede
- Decodificação através do hardware GPU
- Tipo de fluxo Global a ser utilizado: Fluxo Principal Secundário ou Suavizado
- Tempo limite da rede: tempo de espera padrão para operação nas aplicações do Web Client
- Formato na captura de imagem: JPEG/BMP
- Visualizar os caminhos de gravação de imagens e vídeos no PC local

Aplicação de Controle do Cliente

- Permitir decodificação através do hardware GPU
- Permitir recebimentos dos alarmes e eventos provenientes das câmeras IP do mesmo fabricante
- Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio
- Permitir Autenticação do usuário através de usuário domínio
- Permitir que a divisão de janelas, no modo Exibição Ao Vivo e Reprodução, se adapte de acordo com o número de câmeras selecionadas
- Permitir no Modo Exibição Ao Vivo
- Visualização dos vídeos em tempo real das câmeras;
- Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
- Criação de visualizações personalizadas no perfil público (onde todos usuários cadastrados terão acesso) e no perfil privado (onde apenas o usuário criador da visualização terá acesso)
- Troca automática (auto switch) dos perfis de visualização
- Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Na imagem ao vivo, a realização da reprodução instantânea de, no mínimo, 2 minutos anteriores ao horário atual
- Visualização em telas auxiliares;
- Zoom Digital
- Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Exibição do Status da câmera
- Controle de acionamento de alarmes



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Troca do fluxo (stream) de vídeo ao vivo para Fluxo Principal (Main Stream), Fluxo Secundário (Sub stream) ou Fluxo Suavizado (Smooth Stream)
- Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Exibição de eventos no modo em tempo real como eventos de reconhecimento facial e eventos de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- Permitir no Modo de Reprodução
- Reprodução normal para gravações contínuas
- Reprodução Inteligente baseado em análises detecção de movimentos, intrusões e cruzamento de linha
- Reprodução sincronizada ou não sincronizada de até 16 câmeras ao mesmo tempo
- Reprodução no modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Adição de etiquetas (tags) para marcação de pontos importantes na gravação
- Reprodução de vídeo etiquetados
- Bloqueio / Desbloqueio de arquivos de vídeo para proteção
- Download dos arquivos de vídeo
- Reprodução reversa
- Reprodução Quadro a Quadro
- Configuração da velocidade de reprodução
- Habilitar ou Desabilitar o áudio permitindo também o ajuste de volume
- Zoom Digital
- Fazer capturas de fotos (snapshot) e recortes manuais de trechos das gravações
- Troca do fluxo (stream) de vídeo ao vivo para Fluxo Principal (Main Stream), Fluxo Secundário (Sub stream) ou Fluxo Suavizado (Smooth Stream)
- Gerenciamento de imagens e clipes capturados durante o modo de exibição em tempo real e reprodução os quais armazenados localmente
- Permitir no modo de Controle por Mapas Sinóticos
- Visualização das localidades geográficas de câmeras, entrada de alarmes e portas no mapa
- Exibição de imagens ao vivo e reprodução das câmeras e portas no mapa
- Controle do acionamento de alarmes no mapa: habilitar e desabilitar câmeras, entradas de alarme das câmeras, portas



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Buscar e visualizar, no mapa, histórico de alarmes das câmeras, entradas de alarmes das câmeras, portas
- Receber notificações no mapa quando um evento for acionado
- Atalhos para acesso a áreas quentes
- Zoom +/- no mapa
- Permitir na Central de Eventos
- Exibição da Informação dos Eventos incluindo horário da ocorrência, nome do evento, Status, etc.
- Reprodução do vídeo relacionado ao evento no horário da ocorrência
- Adição de etiquetas (tags) nas informações do evento
- Solicitação da confirmação do tratamento do evento pelos operadores permitindo adição de texto
- Controle de acionamento de alarmes
- Habilitar / Desabilitar a janela de pop-up e áudio para ocorrências de eventos
- Permitir no Controle do Reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- Exibição em tempo real dos caracteres reconhecidos das placas dos veículos no Modo de Exibição Ao Vivo
- Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
- Buscar registros das placas com caracteres reconhecidos pela câmera e informação do horário da passagem
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Permitir no Modo de Comparação Facial
- Exibição em tempo real das faces capturadas e reconhecidas no Modo de Exibição Ao Vivo
- Visualização das informações sobre as faces reconhecidas
- Possibilidade de adição das faces capturadas, no Modo de Exibição ao Vivo, na lista de grupo de faces
- Carregamento da imagem da face como referência para busca no banco de dados de fotos capturadas (disponível apenas para servidor ou NVR de reconhecimento facial, verificar compatibilidade)
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Permitir no Modo de Controle de Acesso
- Exibição de imagens ao vivo de pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- Reprodução de eventos de abertura de porta dos pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- Controle dos pontos de acesso para abrir, fechar, manter aberto ou manter fechado
- Visualizar registro em tempo real de passagens de cartão de acesso
- Busca de eventos de controle de acesso nos pontos de acessos adicionados
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone
- Permitir no Modo de Relatórios
- Relatório de Análise de Veículos: Geração de relatório para exibição do número de veículos com placas reconhecidas durante um período de tempo pré-estabelecido pelo usuário
- Exportar relatório e armazenamento localmente
- Permitir na Tela de Monitoramento do Status do Sistema
- Monitoramento do Status como online ou off-line dos recursos como câmeras, controle de acesso, NVRs, pontos de acesso e servidores
- Permitir na Central de Downloads
- Verificar as tarefas de transferência de arquivos e status
- Download do Vídeo player para reprodução dos vídeos baixados;
- Aplicação do Cliente Móvel
- Permitir acessar ao Servidor de Gerenciamento do Sistema de Vigilância (VSS) através do endereço IP e nome do domínio
- Permitir Autenticação do usuário através de usuário domínio
- Permitir autenticação com protocolos de transferência HTTP ou HTTPS
- Permitir buscar câmeras em diferentes pastas
- Permitir no Modo de Exibição Ao Vivo
- Visualização em Tempo Real das câmeras adicionadas
- Visualização em Tempo Real do vídeo relacionado ao ponto de acesso vinculado a câmera
- Configurar divisão de janela 1/4/9
- Na imagem ao vivo, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Zoom Digital
- Controle de Pan, Tilt e zoom das câmeras PTZ;
- Habilitar/Desabilitar o áudio da câmera em tempo real
- Ajustar a qualidade do vídeo
- Áudio Bidirecional com ajuste de volume do áudio em reprodução
- Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Exibição de eventos no modo em tempo real como eventos de reconhecimento facial e eventos de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos (ANPR)
- Abrir/Fechar porta manualmente
- Exibição dos registros das pessoas cadastradas em tempo real incluindo perfil da pessoa, nome e resultado dos acessos
- Exibição do veículo cadastrado com placa reconhecida com informações de Placa e horário de passagem
- Possibilidade de Adição das placas com caracteres reconhecidos, no Modo de Exibição Ao Vivo, na lista de grupo de veículos
- Exibição de informação de faces reconhecidas (em tempo real ou histórico) incluindo informações detalhadas da pessoa e foto capturada e similaridade com a foto do banco de faces
- Possibilidade de adição das faces capturadas, no Modo de Exibição ao Vivo, na lista de grupo de faces
- Acionar evento ao usuário pré-definido
- Permitir no Modo de Reprodução
- Reprodução de vídeos
- Habilitar/Desabilitar o áudio da câmera em reprodução
- Na reprodução, fazer capturas de fotos (snapshot) e gravações manuais
- Recorte de vídeo
- Reprodução sincronizada
- Zoom Digital
- Troca de entre fluxos de vídeo principal e secundário
- Modo dewarping indicado para utilização em câmeras modelo Fisheye
- Permitir modo de recebimento de eventos



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- Recebimento e exibição das notificações de eventos e alarmes relacionado ao vídeo ao vivo ou gravação
- Visualização das informações dos eventos ocorridos
- Filtro de alarmes por prioridade, status e categoria
- Visualização das fontes de eventos no mapa relacionado
- Opção de confirmação dos eventos ocorrido
- Permitir exibição dos alarmes de eventos dos dispositivos de segurança em tempo real
- Permitir exibição dos detalhes da câmera incluindo status online, controle PTZ, etc.
- Permitir que catracas e dispositivos de reconhecimento facial sejam acessíveis para controle manual de portas e controle de liberação nas catracas
- Permitir adicionar informações de pessoas na lista de pessoas
- Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone

### **9. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

9.1. A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e todo o sistema funcionando corretamente, de modo que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, possa operacionalizar o Sistema de Monitoramento.

9.2. Por ocasião, será necessária a realização da Visita Técnica, onde serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e peculiaridades do objeto em questão, de modo que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução.

9.3. A Visita Técnica poderá ser substituída por declaração do responsável pela empresa de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços.

### **10. INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DOS PONTOS COM A SALA DE MONITORAMENTO**

10.1. A CONTRATADA será responsável pela disponibilização da rede para transmissão das imagens de cada ponto de monitoramento e cada unidade até a sala de monitoramento;

10.2. Todos os materiais necessários para instalação dos links até as câmeras serão de responsabilidade da CONTRATADA.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

10.3. Após a instalação, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação da rede construída, incluindo diagramas das interligações e detalhamentos diversos: racks, lista de materiais, memorial descritivo, instruções técnicas e outros detalhes;

10.4. A CONTRATADA deverá garantir Licenças junto aos órgãos competentes:

10.5. O licenciamento do projeto, junto aos órgãos competentes, deverá ser feito totalmente pela empresa CONTRATADA, inclusive o pagamento das taxas de liberações das licenças, execução e quaisquer outras necessárias.

10.6. A reconstrução de passeios, sarjetas, ruas e outros ambientes, caso necessário, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT e padrões da boa Engenharia;

### **11. INFRAESTRUTURA PARA REDE ELÉTRICA EXTERNA (CANALIZAÇÃO E CABEAMENTO)**

11.1. A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para alimentação dos racks concentradores, desde o ponto mais próximo da rede elétrica da Concessionária Local até o mesmo. Esta canalização deverá ser subterrânea ou aérea.

11.2. O aterramento deverá ser feito no rack concentrador, com um mínimo de 01 haste cobreada de alta densidade, cordoalha e solda isotérmica;

11.3. A CONTRATADA deverá instalar uma barra de aterramento dentro do rack concentrador, na parte inferior traseira, deixando pelo menos 04 furos livres para aterramento dos equipamentos de videomonitoramento, devendo essa barra ser conectada com cordoalha à haste;

11.4. Todas as conexões do aterramento deverão possuir acabamento com conectores apropriados e fixação adequada;

11.5. O cabo a ser utilizado para ligação ao poste da Concessionária Local deverá ser de acordo com as normas desta concessionária;

11.6. O dimensionamento do cabeamento deverá ser feito em função da distância e da carga, não podendo ser usada bitola de condutores com diâmetro menor que 04 mm<sup>2</sup>;

11.7. O cabeamento usado dentro da caixa de equipamentos deverá ser do tipo PP, sintenax ou equivalente, com dois condutores encapados, envolvidos por grossa camada de borracha, de modo que seja imune a água, umidade e intempéries;

11.8. A instalação da rede elétrica deverá seguir o padrão Telebrás, normas da ABNT e regras da Concessionária Local.

### **12. INSTALAÇÕES**





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

12.1. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação de todos os equipamentos previstos nesta especificação;

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação destas instalações, contendo: lista de materiais, memorial descritivo, dimensionamentos diversos, dentre outros;

12.3. Os Suportes a serem instalados nos postes, caso necessário, deverão ser posicionados de forma a obter a melhor visualização dos logradouros e demais áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

**13. DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO / INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

**13.1. INSTALAÇÃO / INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE MONITORAMENTO**

13.2. Qualquer dano causado aos equipamentos/materiais no momento da instalação é de responsabilidade da CONTRATADA, visto que a modalidade de contratação é locação;

13.3. Na verificação ou ocorrência de inoperância dos equipamentos instalados pela CONTRATADA, esta deverá providenciar o restabelecimento do funcionamento no prazo máximo de 48 horas;

13.4. A CONTRATADA deverá providenciar todas as adequações necessárias para as salas de monitoramento, de forma a entregar todo o sistema instalado e em funcionamento. Para tanto, deverão ser consideradas todas as definições a seguir;

13.5. Todos os insumos necessários à instalação completa dos equipamentos previstos neste edital e adequações dos ambientes de monitoramento são de responsabilidade da CONTRATADA.;

13.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a instalação do software de monitoramento nos microcomputadores, deixando-os configurados para gerenciamento das imagens de todas as câmeras previstas neste projeto.

13.7. Deverão ser fornecidas as plantas detalhadas das redes lógica e elétrica internas às salas de monitoramento contendo layout de móveis e equipamentos instalados, lista de materiais, memorial descritivo, dimensionamentos de circuitos e cargas, etc;

13.8. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação da rede elétrica (para cada ponto concentrador), em que deverão ser fornecidas: as plantas detalhadas da interligação entre estes pontos e os postes da Concessionária Local; plantas detalhadas do circuito elétrico de cada rack; diagramas de interligação;

13.9. A CONTRATADA deverá fornecer, em português, os seguintes documentos, além dos já especificados anteriormente:

13.10. Planejamento da implantação do sistema;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

13.11. Diagrama de ligações elétricas, físicas e lógicas de cada equipamento;

13.12. O projeto de instalação, deverá ser fornecido em pranchas no formato A1, na escala 1:50 ou 1:100, de acordo com a definição da CONTRATANTE, desenhados em AutoCad, formato .DWG;

Considerações sobre Instalações dos Equipamentos:

13.13. É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos Equipamentos nos locais definidos pela Prefeitura, bem como a instalação dos materiais e racks concentradores (barra de tomadas, ventiladores, nobreak, fontes de alimentação das câmeras, dispositivos de proteção contra surtos transitórios, tomadas, conectores e barras de aterramento);

13.14. As redes elétricas dos racks deverão ser protegidas por disjuntores e varistores devidamente aterrados, ligados na barra de aterramento, dentro do rack;

13.15. Os protetores (varistores) deverão ser aterrados e interligados ao neutro da rede da Concessionária local;

13.16. Todas as conexões do aterramento deverão possuir acabamento com conectores apropriados e fixação adequada;

13.17. O cabeamento deverá ser ligado, dentro do rack, no disjuntor (em série com a fase), no varistor (em paralelo) e nas tomadas tripolares universais;

13.18. A instalação da rede elétrica deverá seguir o padrão Telebrás, normas da ABNT e regras da Concessionária Local;

13.19. O pedido de ligação da rede elétrica deverá ser feito pela CONTRATANTE;

14. Considerações sobre as Salas de Monitoramento:

14.1. A infraestrutura será em eletrodutos instalados e fornecidos pela CONTRATADA, que deverá fornecer também abraçadeiras, parafusos e buchas em quantidade e tamanho suficientes para fixação dos eletrodutos e caixas de passagem;

14.2. A alimentação dos equipamentos será a partir do Nobreak, ao passo que, os aparelhos de ar condicionado serão alimentados pelos Quadros de Distribuição para ar condicionado;

14.3. A instalação do ar condicionado será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá respeitar os limites de desnível e comprimento máximos das linhas de sucção e expansão;

14.4. A rede elétrica das salas deverá ser adaptada para recebimento dos equipamentos. Na sala deverá possuir um quadro elétrico alimentado pelo nobreak (QNB). Este nobreak será instalado no mesmo local, em circuito exclusivo, derivado do quadro elétrico principal.

14.5. A CONTRATADA deverá fazer a adequação da rede em tudo que for necessário para implantação do sistema. Todo o circuito elétrico da Central de Monitoramento deverá ser protegido por varistores, devidamente aterrados, em malha construída;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

14.6. Deverá ser confeccionado um aterramento para o rack;

14.7. A Construção de toda a estrutura de acabamentos e estrutura elétrica principal da Central de Monitoramento é de responsabilidade da CONTRATADA;

14.8. O nobreak será instalado pela CONTRATADA.

14.9. A rede elétrica da Sala de Monitoramento deverá ser totalmente construída pela CONTRATADA;

14.10. A conexão entre os computadores dos monitorantes e os televisores de 43" será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta o fornecimento de cabos HDMI em comprimento compatível com as distâncias;

14.11. Os televisores de 43" deverão ser afixados na parede pela CONTRATADA, através de suportes a serem fornecidos pela mesma;

14.12. Todo o material necessário a essas adaptações deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

Considerações sobre Servidores, Softwares e Licenças:

14.13. Caberá a Contratada o fornecimento do software necessário ao controle, visualização e acesso às câmeras. O software de videomonitoramento deverá estar licenciado para gravação de imagens em tempo real.

### **15. DO MONITORAMENTO REMOTO DOS ALARMES**

15.1. Os serviços de monitoramento remoto dos alarmes das Unidades serão prestados a partir de central de monitoramento da empresa Contratada, permitindo assim um controle unificado de todos os eventos de alarme com objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades que integram este Termo de Referência, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

15.2. Entende-se por monitoramento o ato de receber os chamados provenientes das centrais de alarme, e imediatamente comunicar aos Responsáveis da Prefeitura na Sala de Monitoramento.

15.3. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento a distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na Ficha de Monitoramento.

15.4. As Fichas de Monitoramento contêm procedimentos pré-estabelecidos entre a central e a unidade monitorada com relação a operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contrassenha, visando a constatar ser ou não um evento real.

15.6. A Central de Monitoramento da empresa contratada deve ser composta por Central Receptora, computadores e softwares apropriados a recepção, identificação e tratamento dos eventos gerados pelos sistemas de alarme das Unidades, deverá ser dotada ainda das seguintes funções e equipamentos:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- 15.7. Possuir nível de segurança compatível com a atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços.
- 15.8. Possuir Câmeras que permitam a visualização das áreas de acesso as instalações.
- 15.9. Sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados as instalações.
- 15.10. Sistema de ar condicionado independente controlado no interior da sala.
- 15.11. *Nobreak On line* com módulos de bateria com autonomia mínima de 4 horas.
- 15.12. Moto gerador para alimentar a central por um período de no mínimo de 12 horas. Deverá ser dotado de dispositivo que em falta de energia elétrica da rede pública, automaticamente assumo o fornecimento.
- 15.13. Possuir gravador de voz para no mínimo uma linha telefônica;
- 15.14. Central receptora com capacidade de atender no mínimo quatro linhas ao mesmo tempo;
- 15.15. Ficará a cargo e ônus da contratada todo e qualquer custo de comunicação entre as centrais de alarme instaladas nas unidades e a central de monitoramento da mesma, através de comunicação GPRS/SMS, linha telefônica ou rede.

**16. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

**16.1 CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- 16.2. Os circuitos de tomadas deverão ter como proteção disjuntores termomagnéticos, curvas B ou C, os quais deverão ser fabricados de acordo com a Norma NBR IEC 60898, curvas B ou C.
- 16.3. Deverá ser confeccionado, a partir do quadro principal, um circuito para o nobreak, o qual será instalado em local específico para o mesmo.
- 16.4. Os circuitos para os aparelhos de ar condicionado deverão ser retirados do quadro exclusivo para estes equipamentos, no Local em que serão instalados.
- 16.5. Em todos os circuitos deverão existir proteções com disjuntores compatíveis.

**17. TOMADAS**

- 17.1. Deverá ser instalada uma tomada 2P+T de energia elétrica ao lado de cada tomada de rede de cabeamento estruturado RJ45.
- 17.2. As tomadas para energia elétrica, deverão ter funcionamento em 127 V, serão do tipo 2P+T 5A ou 10A-127V.
- 17.3. As tomadas p/ aparelhos de ar condicionado deverão ser compatíveis com os plugues dos aparelhos fornecidos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

**18. CONDUTORES ELÉTRICOS**

18.1. Em caso de instalações aparentes, todos os condutores deverão ser passados em eletrodutos.

18.2. Os condutores deverão ser de no mínimo 4 mm<sup>2</sup> para tomadas de força;

18.3. Os condutores a serem utilizados em instalações elétricas deverão ser novos e confeccionados em cobre flexível. Os condutores das instalações existentes deverão ser retirados.

18.4. Não serão permitidas emendas de cabos no interior dos eletrodutos, em hipótese alguma.

18.5. Excetuando-se as instalações em barra e os aterramentos, todas as instalações serão executadas com condutores isolados.

18.6. Os cabos deverão ter as pontas vedadas para protegê-los contra a umidade durante a armazenagem e a instalação.

18.7. Todos os cabeamentos deverão ser feitos de maneira que formem uma aparência limpa e ordenada. 18.8. Deverão ser deixados, em todos os pontos de ligações, comprimentos adequados de cabos, de forma a permitir as emendas que forem necessárias.

18.9. Antes da instalação dos condutores, deverá ser certificado que o interior dos eletrodutos não tenha rugosidade, rebarbas e substâncias abrasivas, que possam prejudicar o cabo durante o puxamento.

**19. ELETRODUTOS**

19.1. Os eletrodutos aparentes a serem utilizados deverão ser galvanizados, diâmetro compatível com os cabos a serem instalados. Se usado na parte interna da sala deverá ser com zincagem eletrolítica, fabricado de acordo com a norma NBR 13057 ou antigo médio. Se usado em área externa (no tempo) ou enterrado no solo, deverá ser com zincagem de fogo, fabricado de acordo com a norma NBR 5624.

19.2. Os tubos aparentes deverão ser fixados através de abraçadeiras galvanizadas colocadas com espaçamento máximo de 200 cm.

19.3. A conexão de eletrodutos às caixas não rosqueáveis, deverá ser por meio de buchas e arruelas apropriadas. Não será permitido o uso de solda no caso dos metálicos. As extremidades livres, não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90 graus.

19.4. No caso de conexões por luvas rosqueáveis, os eletrodutos poderão ser cortados por meio de corta-tubos ou serra, sendo as roscas feitas com uso de cossinete e com ajustes progressivos.

**20. CONDULETES E CAIXAS**

20.1. As caixas de passagem para eletrodutos aparentes deverão ser do tipo condutele, com:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

20.2. corpo e tampa em alumínio ou AGF de alta resistência mecânica e à corrosão;

20.3. tampas intercambiáveis de modelos equipados com tomadas, interruptores, etc;

20.4. acabamento em epóxi na cor cinza;

20.5. parafusos em aço zincado bicromatizados, entradas rosqueáveis bitola 3/4".

20.6 As caixas deverão conter olhais destinados à fixação dos eletrodutos (com buchas e arruelas ou roscas), só sendo permitida a abertura daqueles realmente necessários.

**21. ATERRAMENTO**

21.1. As conexões entre haste e o cabo de cobre nu 50 mm<sup>2</sup> da malha de aterramento deverá ser feita com solda exotérmica.

**22. REDE ESTRUTURADA**

22.1. A rede estruturada deverá ser feita com cabeamento UTP categoria 6, de modo a disponibilizar todos os pontos de rede lógica.

22.2. Os pontos deverão ter conectores do tipo RJ45 fêmea, com espelhos e identificação. O cabeamento deverá ser passado em dutos aparentes ou eletro calhas no forro / piso falso / sobrepor;

**NO-BREAK**

22.3. O nobreak deverá ser instalado no rack. A CONTRATADA deverá instalar um quadro elétrico exclusivo para o nobreak, dentro da sala de monitoramento, partindo do quadro principal da unidade.

**23. DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS**

23.1. As normas da ABNT e práticas Telebrás, abaixo relacionadas, aplicam-se em complemento nas especificações deste Edital, e deverão ser observadas pela empresa CONTRATADA, de forma a estabelecer o melhor grau de qualidade para infraestrutura implantada:

23.2. 565-630-303 – Instalação de braçadeira ajustável para poste;

23.3. 565-520-322 SP – Construção de sistema de aterramento em rede externa;

23.4. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

23.5. NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

23.6. 201-420-104 – Procedimento para qualificação de produtos de telecomunicações;

23.7. 565-001-200 – Sinalização de trechos em serviços;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

23.8. 565-310-308 – Serviço de valas;

### 24. DA PADRONIZAÇÃO

24.1. As normas da ABNT e práticas Telebrás, em complemento das especificações deste TERMO, deverão ser observadas pela empresa CONTRATADA, de forma a estabelecer o melhor grau de qualidade do sistema implantado. No caso de omissão de normas, ou dupla interpretação, será utilizada a prática TELEBRAS aplicável.

### 25. DOS PRAZOS

25.1. Todos os materiais e serviços deverão contar com garantia integral durante a vigência do Contrato. O tempo máximo de atendimento para reestabelecimento do funcionamento do sistema será de **48 horas**.

25.2. Os materiais deverão ser instalados pela CONTRATADA, sob supervisão do gerente do projeto.

25.3. O cronograma do ANEXO I poderá ser reajustado pela CONTRATANTE, caso ocorra atraso na obtenção de alguma licença. Isto, desde que o atraso na concessão das licenças não seja em decorrência de atraso por parte da CONTRATADA, como demora na apresentação dos projetos junto aos órgãos competentes.

25.4. Os equipamentos cotados deverão atender as normas e legislações brasileiras.

25.5. Os serviços de implantação do sistema deverão ser considerados da seguinte forma: instalação de todos os materiais fornecidos; automatização de todos os recursos disponíveis nos equipamentos.

### 26. DOS TREINAMENTOS

26.1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento, para operadores e Supervisores do sistema de videomonitoramento, de forma que possibilite o manuseio de todos os equipamentos de monitoramento.

26.2. O curso será para um total de 12 (Doze) pessoas e deverá ser ministrado na cidade de Armação dos Búzios com toda despesas arcadas pela contratada.

26.3. Deverão ser abordados aspectos comuns da operação do sistema, tais como mosaicos, interação com os monitores de 43”, etc.

### 27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

27.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e serão realizadas na dotação orçamentária abaixo:

Cód. Reduzido: 203  
Secretaria: 02  
Unidade: 020106  
Projeto/Atividade: 2253  
Função: 06  
Sub-Função: 183  
Programa: 0036  
Elem. de Despesa: 33903900  
Fonte de Recurso: 004

**28. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

28.1. A exigência da comprovação técnica tem previsão legal devidamente prevista no inciso II, do artigo 30 da Lei de Licitações (8.666/93):

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

28.2. A empresa licitante deverá apresentar junto à documentação de habilitação um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução, compatível com objeto deste Termo de Referência, não sendo exigida quantidade mínima de área monitorada pelo sistema de alarme e CFTV para tal comprovação.

28.3. A necessidade de apresentação de atestados ou declarações mencionadas anteriormente destina-se saber, através destes documentos, se a licitante possui os requisitos profissionais e operacionais mínimos para executar o objeto indicado no edital, se a empresa possui experiência anterior necessária para a perfeita execução do contrato e, ainda, afastar empresas inexperientes considerando a importância e complexidade do objeto.

28.4. Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão conter obrigatoriamente a especificação do serviço, o período da prestação do serviço, a identificação da Instituição que está





## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

fornecendo o atestado, a identificação, a assinatura e o telefone para contato do responsável pelo setor do objeto em questão.

29.5. Comprovação de que a empresa possui registro no CREA;

### **29. DA VISITA TÉCNICA**

29.1. Caso haja interesse, as proponentes poderão efetuar visita técnica na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, oportunidade em que poderão sanar eventuais dúvidas referentes ao objeto deste termo e as condições para cumprimento de suas obrigações. A visita técnica deverá ser realizada pelas empresas interessadas, nos dias úteis que antecederem a data do certame, devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através dos telefones: (022) 2623 4950 e 2623 9913, no horário de 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, com o servidor responsável.

29.2. A visita Técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame, devendo ser agendada previamente junto à Secretaria Gestora.

29.3. Poderão realizar a visita técnica, o responsável técnico da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja o sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social e a cópia da carteira de identificação devidamente autenticadas. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável técnico, que deverá apresentar no momento da visita técnica a procuração devidamente assinada pelo sócio administrador, junto com cópia do contrato social e junto com a cópia da carteira de identificação do responsável técnico (credenciado).

29.4. A realização da Visita Técnica, poderá ser substituída pela apresentação da Declaração de Responsabilidade emitida pela empresa licitante, afirmando que possui pleno conhecimento do objeto, devidamente assinada pelo sócio administrador da empresa, ciente de que o fato de não ter o conhecimento dos locais, não poderá ser utilizado futuramente para a solicitação de reajuste ou de cancelamento de Contrato, sendo responsabilidade do contratado eventuais prejuízos em virtude da omissão à Visita Técnica, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

### **30. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **30.1. DA CONTRATADA**

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do processo originado a partir do presente Termo de Referência;
- e) Entregar o objeto do processo originado a partir do presente Termo de Referência nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do processo originado a partir do presente Termo de Referência;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do processo originado a partir do presente Termo de Referência;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- l) Comunicar a fiscalização do processo originado a partir do presente Termo de Referência acerca de qualquer fato impeditivo que prejudique a perfeita execução do objeto;
- m) Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração.
- n) Todos os materiais e serviços deverão contar com garantia integral durante a vigência do Contrato. O tempo máximo de atendimento para reestabelecimento do funcionamento do sistema será de 48 horas.

**30.2 – DA CONTRATANTE:**

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Disponibilizar servidores para o recebimento do objeto no horário acordado;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

### **31. DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

#### **31.1. DO PAGAMENTO**

31.2. Os Pagamentos serão executados mensalmente, iniciando 30 dias após a conclusão e aceite total do sistema.

31.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do processo originado a partir do presente Termo de Referência, nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

31.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a contar a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

31.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

#### **32. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO/REAJUSTE**

32.1. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

32.2 - O reajuste será previsto em ocasião oportuna no instrumento contratual, com estabelecimento de critérios, data-base e periodicidade.

#### **33. SUBCONTRATAÇÃO**

33.1. A subcontratação parcial somente será admitida com autorização expressa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos casos devidamente justificados, no percentual não excedente à 30%.

33.2. A subcontratação se justifica devido os serviços contratados dependerem dos serviços de concessionárias de energia elétrica e internet.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**34- DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

34.1. O objeto licitado, nos termos da futura contratação, poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**33. DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

33.2. As despesas decorrentes da devolução correrão por conta exclusivas do fornecedor, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

33.3. Qualquer erro de impressão em Nota Fiscal será de responsabilidade integral da CONTRATADA. A substituição deverá ocorrer sob pena em não ser validada nos termos da Lei Específica, e, conseqüentemente, não sendo pago a despesa, enquanto durar tal impedimento;

33.4. Os casos omissos neste Termo de Referência de menor complexidade, serão dirimidos entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADA) através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública desde que não resulte em prejuízos ao interesse público e à Administração; enquanto aos que resultarem de maior complexidade, serão conduzidos à apreciação com emissão de parecer da Procuradoria Geral do Município e decisão do Ordenador de Despesa ou por ele determinado.

**34- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

34.1. O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, na forma do item 4.1 nomeia como responsável pela fiscalização do presente processo, o servidor Elias Nunes de Oliveira, matrícula 22947.

Armação dos Búzios, 26 de Outubro de 2022.

---

**André Costa dos Santos**

Responsável Técnico

**Mat.3908**

**Ciente.**

**De acordo,**

---

**Sérgio Ferreira dos Santos**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**  
**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

Os itens abaixo se referem a um cronograma de execução do fornecimento do sistema de vídeo-monitoramento:

ITEM	EVENTO	DATA
01	Assinatura do contrato	0
02	Vistorias e detalhamento do sistema de monitoramento de vídeo-monitoramento	0+30
03	Aprovação da documentação, do planejamento de instalação e obtenção das licenças.	0+40
04	Instalação dos materiais fornecidos	0+150
05	Automatização e otimização do sistema	0+165
06	Teste de instalação	0+175
07	Treinamento dos operadores da Central de Monitoramento	0+176
08	Projeto definitivo	0+180

**Notas:**

- 1) As datas estão expressas em números de dias corridos, contados a partir da assinatura de contrato;



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO II(TERMO DE REFERÊNCIA)**

**I. ENDEREÇO DOS PONTOS CONCENTRADORES DAS CÂMERAS DE  
VIDEOMONITORAMENTO**

As instalações de todas as câmeras deverão ser acompanhadas pelo Responsável da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios para confirmação do local exato. Se no momento da implantação houver algum imprevisto que impeça a instalação, a CONTRATADA poderá sugerir outra posição desde que antes faça uma justificativa para análise da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

1) Como trata-se de um projeto de Segurança, durante a Visita Técnica, a Licitante poderá conhecer todos os pontos de monitoramento para que possa ter total conhecimento das condições dos locais e dos materiais necessários para o pleno funcionamento de todo o Sistema.

Abaixo a Localização dos Pontos concentradores, para dimensionamento da Rede de comunicação.

<b>Nº</b>	<b>Concentrador</b>	<b>Referência</b>
1	Rua Manoel Turíbio de Farias	caixa em frente ao noma grill
2	Rua das Pedras	rua das pedras c a igreja
3	Trevo B. São José	e.m. eulina
4	Orla Bardot	ao lado do capricciosa
5	Estátua J.K (Rest. O Barco)	c.e. joao botas
6	Prefeitura	prefeitura
7	127ª Delegacia Policial	praça da ferradura



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

8	Estr. Canto Esquerdo x R. dos Cabritos	Alternativa
9	Trevo da Barbuda	trevo barbuda
10	Av. Geribá x R. Gérbert Périssé	ubs geribá
11	Subestação	subestação
12	Tucuns	praça de tucuns
13	Trevo Zumbi da Rasa	inicio da estrada da marina
14	Praça do INEFI	praça inef
15	Policlínica	policlínica
16	Estr. Usina Velha x R. Alfredo Silva	ponto final
17	Lagoa dos Ossos	lagoa dos ossos
18	Rest. Madame Bardot	rest. Madame bardot
19	Secretaria da Educação	sec. Meio ambiente
20	Estacionamento lado oposto Bradesco	enfrente ao estacionamento
21	Pista de Skate	pista de skate
22	Trevo do Ceceu	rotatória trevo do ceceu
23	Acesso Bairro José Gonçalves	Acesso Bairro José Gonçalves



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

24	Saída RJ - Rasa	Rua 22
25	Hospital municipal Rodolpho Perissé	hospital
26	Praça da rasa x RJ 102	38 - praça da rasa x rj 102
27	Baia formosa	Buzios X cabo frio
28	Porto veleiro	final orla x igreja de satana
29	Central de monitoramento	central
30	Arpoador	ubs rasa
31	Guarda mirim	guarda mirim
32	HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL CPD



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**PLANILHA de EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO**

Este anexo tem por objetivo a apresentação da lista de materiais, necessários a execução do projeto, que serão utilizados pela empresa CONTRATADA. Esta lista de materiais é mínima e constitui uma referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de outros materiais, caso necessário à execução do projeto.

ITEM	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Câmera IP Speed Dome	Unidade	9		
2	Câmera IP Fixa Bullet	Unidade	142		
3	Câmera Móvel	Unidade	2		
4	Câmera Ip Fixa para LPR	Unidade	22		
5	Câmera Ip Fixa para Identificação Facial	Unidade	6		

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

6	Câmera Mini Bullet	Unidade	240		
7	Rack Outdoor	Unidade	32		
8	Rack parede para Unidades	Unidade	60		
9	Nobreak 1200Va	Unidade	32		
10	Central de Alarme	Unidade	60		
11	Teclado de Alarme	Unidade	60		
12	Sensor Infravermelho	Unidade	240		
13	Sistema de Gravação 8 Canais	Unidade	60		
14	Servidor de Gerenciamento	Unidade	1		
15	Servidor de Gerência/Gravação	Unidade	3		



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

16	Servidor de Reconhecimento Facial	Unidade	1		
17	Switch Gigabit 24 Portas	Unidade	34		
18	Rack para Sala de Monitoramento	Unidade	1		
19	Nobreak 3100 VA	Unidade	2		
20	Aparelho de Ar Condicionado Split	Unidade	4		
21	Microcomputador	Unidade	4		
22	Teclado de Controle Operador	Unidade	4		
23	Monitor LED de 43"	Unidade	9		
24	Estação de Trabalho Reta	Unidade	4		
25	Cadeiras	Unidade	4		



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

26	Software de Gerenciamento	Unidade	1		
27	Rede de Dados para o Sistema de Monitoramento	Unidade	1		
28	Configuração do Sistema e Manutenção Corretiva	Unidade	1		
	<b>VALOR MENSAL</b>				
	<b>VALOR GLOBAL</b>				

**OBS.:** Esse anexo deve constar na proposta do Licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO IV**

Este anexo tem como objetivo, estabelecer um parâmetro, para que os proponentes elaborem suas respectivas propostas, de modo que os custos unitários, não exceda o previsto na tabela 2 abaixo:

**DETALHAMENTO DE CUSTOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (EMPRESA QUE OFERTOU A MENOR PROPOSTA) - TABELA 1					
ITEM	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DA PROPOSTA
1	Cam. Speed Dome	9	R\$ 640,00	R\$ 5.760,00	3%
2	Cam. Fixa Bullet	142	R\$ 165,00	R\$ 23.430,00	14%
3	Cam. Móvel	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	0%
4	Cam. Fixa LPR	22	R\$ 890,00	R\$ 19.580,00	12%
5	Cam.Fixa Facial	6	R\$ 760,00	R\$ 4.560,00	3%
6	Cam.Mini Bullet	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00	4%
7	Rack Outdoor	32	R\$ 65,00	R\$ 2.080,00	1%
8	Rack Parede	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	1%
9	Nobreak 1200va	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00	2%
10	Central de Alarme	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	3%
11	Teclado de Alarme	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00	0%
12	Sensor Infravermelho	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00	1%
13	Sist. de Gravação 8 Canais	60	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00	7%
14	Servidor de Gerenciamento	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	2%
15	Servidor Gerência/Gravação	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	2%
16	Servidor Rec. Facial	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	1%
17	Switch Gigabit 24 Portas	34	R\$ 390,00	R\$ 13.260,00	8%
18	Rack Sala Monitoramento	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	0%
19	Nobreak 3100va	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	0%
20	Aparelho Ar Condicionado	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	1%
21	Microcomputador	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	3%
22	Teclado de Controle Operador	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	0%
23	Monitor Led 43"	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00	1%
24	Estação de Trabalho Reta	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	1%
25	Cadeiras	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	0%
26	Software de Gerenciamento	1	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	6%
27	Rede de Dados para o Sistema de Monitoramento	1	R\$ 25.582,40	R\$ 25.582,40	15%
28	Configuração do Sistema e Manutenção Corretiva	1	R\$ 14.657,60	R\$ 14.657,60	9%
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$</b>	<b>169.990,00</b>	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (MÉDIA DAS EMPRESAS QUE OFERTARAM PROPOSTAS) - TABELA 2				
ITEM	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cam. Speed Dome	9	R\$ 870,07	R\$ 7.830,59
2	Cam. Fixa Bullet	142	R\$ 224,31	R\$ 31.852,56
3	Cam. Móvel	2	R\$ 380,65	R\$ 761,31
4	Cam. Fixa LPR	22	R\$ 1.209,93	R\$ 26.618,57
5	Cam.Fixa Facial	6	R\$ 1.033,20	R\$ 6.199,22
6	Cam.Mini Bullet	240	R\$ 33,99	R\$ 8.156,86
7	Rack Outdoor	32	R\$ 88,37	R\$ 2.827,71
8	Rack Parede	60	R\$ 47,58	R\$ 2.854,90
9	Nobreak 1200va	32	R\$ 149,54	R\$ 4.785,36
10	Central de Alarme	60	R\$ 108,76	R\$ 6.525,49
11	Teclado de Alarme	60	R\$ 14,95	R\$ 897,26
12	Sensor Infravermelho	240	R\$ 10,88	R\$ 2.610,20
13	Sist. de Gravação 8 Canais	60	R\$ 278,69	R\$ 16.721,57
14	Servidor de Gerenciamento	1	R\$ 3.806,54	R\$ 3.806,54
15	Servidor Gerência/Gravação	3	R\$ 1.699,35	R\$ 5.098,04
16	Servidor Rec. Facial	1	R\$ 2.419,87	R\$ 2.419,87
17	Switch Gigabit 24 Portas	34	R\$ 530,20	R\$ 18.026,67
18	Rack Sala Monitoramento	1	R\$ 543,79	R\$ 543,79
19	Nobreak 3100va	2	R\$ 516,60	R\$ 1.033,20
20	Aparelho Ar Condicionado	4	R\$ 380,65	R\$ 1.522,61
21	Microcomputador	4	R\$ 1.495,43	R\$ 5.981,70
22	Teclado de Controle Operador	4	R\$ 258,30	R\$ 1.033,20
23	Monitor Led 43"	9	R\$ 285,49	R\$ 2.569,41
24	Estação de Trabalho Reta	4	R\$ 339,87	R\$ 1.359,48
25	Cadeiras	4	R\$ 258,30	R\$ 1.033,20
26	Software de Gerenciamento	1	R\$ 13.322,88	R\$ 13.322,88
27	Rede de Dados para o Sistema de Monitoramento	1	R\$ 25.582,40	R\$ 25.582,40
28	Configuração do Sistema e Manutenção Corretiva	1	R\$ 14.657,60	R\$ 14.657,60
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$</b>	<b>231.097,57</b>

<b>VALOR MÉDIO DAS PROPOSTA - 12 MESES</b>	<b>R\$ 2.773.170,84</b>
--	-------------------------

**ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**  
Responsável Técnico  
Mat.3908

**SERGIO FERREIRA DO SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo II - Planilha de Composição de Preços

**Un. Gestora:** PMAB

**Processo Adm:** 4706/2022

**Nº Edital:** 013/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço global

**Data:** 24/03/2023

**Horário:** 10:00

**Objeto:** DESTINA-SE A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO E PREDIAL PARA O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, QUE SERÁ INTEIRAMENTE GERENCIADO PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA COORDENADORIA INTEGRADA OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, PARA FINS DE SEGURANÇA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO E PREDIAL PARA O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, QUE SERÁ INTEIRAMENTE GERENCIADO PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA COORDENADORIA INTEGRADA OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, PARA FINS DE SEGURANÇA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		1,00	2.773.170,8400	2.773.170,84

**Descr:**

**Valor Global** 2.773.170,84



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: PMAB
Data: _____	Processo Adm: 4706/2022
Endereço: _____	Nº Edital: 013/2023
CNPJ: _____	Data: 24/03/2023
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

**Objeto:** DESTINA-SE A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO E PREDIAL PARA O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, QUE SERÁ INTEIRAMENTE GERENCIADO PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA COORDENADORIA INTEGRADA OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, PARA FINS DE SEGURANÇA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**Tipo de Benefício:** -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO E PREDISERV AL PARA O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, QUE SERÁ INTEIRAMENTE GERENCIADO PELA PREFEITURA ATRAVÉS DA COORDENADORIA INTEGRADA OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, PARA FINS DE SEGURAN ÇA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			1,00		

Descr \_\_\_\_\_

Valor Total: \_\_\_\_\_

Por extenso: \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega do objeto conforme o edital**

**Validade da Proposta 60 dias**

**Condições de pagamento conforme o edital**

**Qualificação do representante legal:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Responsável



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 013/2023  
PROCESSO: 4706/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s)  
representante (s) legal(is), outorgamos a  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, poderes para representar a na licitação  
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel  
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos  
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e  
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 013/2023  
PROCESSO: 4706/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL  
NºPP 013/2023 e portanto atendemos plenamente todos os requisitos e condições de  
habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.**

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 013/2023  
PROCESSO: 4706/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** \_\_\_\_\_ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 013/2023  
PROCESSO: 4706/2022

À Comissão de Pregão Presencial,

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;
- c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;
- d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 013/2023  
PROCESSO: 4706/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.**

Ressalva: (\_\_\_\_) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO IX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º PP 013/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 4706/2022, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto Locação de um sistema de monitoramento urbano e predial para o município de Armação dos Búzios/RJ, que será inteiramente gerenciado pela Prefeitura através da Coordenadoria Integrada Operacional de Segurança Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para fins de segurança de logradouros e prédios públicos, por um período de 12 meses,, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 4706/2022..

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação do Pregão Presencial PP 013/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá re-executar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Para a contratação/aquisição é estipulado o valor de R\$ xxxx(xxxx) , correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 4706/2022 , que é parte integrante do presente contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

3.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.9 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.11 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**Programa de Trabalho:** 06.183.0036.2.253

**Cód. Reduzido:** 1394

**Elem. de Despesa:** 33903900

**Fonte de Recurso:** 2704

**Programa de Trabalho:** 06.183.0036.2.253

**Cód. Reduzido:** 205

**Elem. de Despesa:** 33903900

**Fonte de Recurso:** 1704

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

4.1 - O prazo para execução do objeto será 12 meses, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 57, IV da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

### **8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Do CONTRATANTE:

8.1.1 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.2 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.3 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.5 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - Seguir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

### **9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES**

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**

PROCESSO: 4706/2022

11.5 - A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº. 8.666/1993.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, XXX de xxxxxxxl de 2023.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 013/2023**  
PROCESSO: 4706/2022

**ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL NºPP 013/2023  
PROCESSO: 4706/2022

À Comissão de Licitações

A empresa \_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante  
(s) legal(is) **DECLARA** sob as penas da lei, mediante marcação do campo próprio, vem indicar abaixo  
que:

(  ) **VISTORIOU** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto deste edital e  
assim tem a plena ciência das condições físicas e portanto não há impedimento à plena execução  
do objeto na forma requerida e caracterizada no Termo de Referência – Anexo I deste edital

(  ) **ABSTEVE-SE DE VISTORiar** os locais onde será entregue o bem ou prestado o serviço objeto  
deste edital e mesmo assim tem a plena ciência das condições físicas e portanto não há  
impedimento à plena execução do objeto na forma requerida e caracterizada no Termo de  
Referência – Anexo I deste edital

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

Obs: A não indicação de quaisquer dos campos acima ocasionará a inabilitação do proponente, podendo ser sanada caso presente o representante legal ou preposto constituído.